

III - Encaminhe-se à Supervisão de Finanças/CRS-Leste para as providências pertinentes.

São Paulo, 27 de março de 2023

Assistência Jurídica

Documento: [080534743](#) | Despacho

DESPACHO

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo (6018.2021/0004503-4), nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 702/2018, 1.377/2019, 471/2020, 585/2021-SMS.G e 046/2022- SMS.G, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **publico a complementação ao Despacho autorizado de celebração do Termo Aditivo n.º 036/2023** ao Contrato de Gestão n.º **CG R 025/2021 - CPCSS/SMS**, firmado entre esta Pasta e a entidade **ORGANIZAÇÃO SOCIAL SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO**, CNPJ n.º 48.211.585/0001-15, cujo objeto ver sobre o **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMOMBÉ**, para fazer constar o valor de repasse do mês de março/2023, no valor de **R\$ 23.182.932,03**, conforme Nota de Reserva Com Transferência nº 19.214/2023, 19.058/2023 e 19.113/2023 onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0, 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0 E 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0.

Ademais, no Despacho da autorização do Termo Aditivo nº 036/2023, onde constou o período de 01 a 28 de fevereiro de 2023, Leia -se 01 de fevereiro a 31 de março de 2023.

II - Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em relação a Nota de Reserva e em Nota de Empenho.

III - Publique-se.

IV- As demais informações constante no Despacho anteriormente publicados permanecem inalteradas.

V - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subseqüentes.

DRA. ANA CRISTINA KANTZOS

COORDENADORA

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

Documento: [080533456](#) | Despacho

DESPACHO

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo (2014-0.136.154-0), nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 702/2018, 1.377/2019, 471/2020, 585/2021-SMS.G e 046/2022- SMS.G, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **publico a complementação ao Despacho autorizado de celebração do Termo Aditivo n.º 085/2023** ao Contrato de Gestão n.º **CG R 008/2015 - CPCSS/SMS**, firmado entre esta Pasta e a entidade **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, CNPJ n.º 61.699.567/0001-92, cujo objeto é **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA/VILA GUILHERME**, para fazer constar o valor de repasse referente ao mês de março/2023, no valor de **R\$ 19.095.218,21**, conforme Nota de Reserva Com Transferência nº 19.048/2023, 19.211/2023 e 19.098/2023 onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0, 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0.

Ademais, no Despacho da autorização do Termo Aditivo nº 085/2023, onde constou o período de 01 a 28 de fevereiro de 2023, Leia -se 01 de fevereiro a 30 de abril de 2023.

II - Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em relação a Nota de Reserva e em Nota de Empenho.

III - Publique-se.

IV- As demais informações constante no Despacho anteriormente publicados permanecem inalteradas.

V - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subseqüentes.

DRA. ANA CRISTINA KANTZOS

COORDENADORA

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

Documento: [080533987](#) | Despacho

DESPACHO

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo (214-0.321.819-2), nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 702/2018, 1.377/2019, 471/2020, 585/2021-SMS.G e 046/2022- SMS.G, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **publico a complementação ao Despacho autorizado de celebração do Termo Aditivo n.º 114/2023** ao Contrato de Gestão n.º **CG R 018/2015 - CPCSS/SMS**, firmado entre esta Pasta e a entidade **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - CNPJ n.º 68.311.216/0001-01**, cujo objeto é **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE FREGUESIA DO ÓBRASILÂNDIA E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CASA VERDE/CACHOEIRINHA**, para fazer constar o valor de repasse do mês de março/2023, no valor de **R\$ 45.970.972,84**, conforme Nota de Reserva Com Transferência nº 19.212/2023, 19.106/2023 e 19.049/2023 onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0, 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0 E 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0.

Ademais, no Despacho da autorização do Termo Aditivo nº 0114/2023, onde constou o período de 01 a 28 de fevereiro de 2023, Leia -se 01 de fevereiro a 30 de abril de 2023.

II - Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em relação a Nota de Reserva e em Nota de Empenho.

III - Publique-se.

IV- As demais informações constante no Despacho anteriormente publicados permanecem inalteradas.

V - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subseqüentes.

DRA. ANA CRISTINA KANTZOS

COORDENADORA

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

Documento: [080531084](#) | Despacho interno

São Paulo, 24 de março de 2023.

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo (2014-0.321.812-5), nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 702/2018, 1.377/2019, 471/2020, 585/2021-SMS.G e 046/2022- SMS.G, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **publico a complementação ao Despacho autorizado de celebração do Termo Aditivo n.º 129/2023** ao Contrato de Gestão n.º **CG R 004/2015 - CPCSS/SMS**, firmado entre esta Pasta e a entidade **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, CNPJ n.º 61.699.567/0001-92, cujo objeto é **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA**, para fazer constar o valor de repasse referente ao mês de março/2023, no valor de **R\$ 38.984.638,90**, conforme Nota de Reserva Com Transferência nº 19.039/2023 e 19.208/2023 onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0 e 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0.

Ademais, no Despacho da autorização do Termo Aditivo nº 129/2023, onde constou o período de 01 a 28 de fevereiro de 2023, Leia -se 01 de fevereiro a 31 de março de 2023.

II - Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em relação a Nota de Reserva e em Nota de Empenho.

III - Publique-se.

IV- As demais informações constante no Despacho anteriormente publicados permanecem inalteradas.

V - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subseqüentes.

UVIS Santana/Tucuruvi

Documento: [080112932](#) | Auto de Infração

A Unidade de Vigilância em Saúde Santana/Tucuruvi, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte - CRS-N/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu

Coordenador(a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / N° do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data
6018.2022/0011564-6 / Youbay Distribuidora de Equip.de Proteção Indiv. Eirele / R. Amaral Gama, 380 / H-027342 / Advertência / 15.08.22;
6018.2022/0030221-7 / Lar de Idosos Jardim Japão Ltda / Av. Águas de São Pedro, 552 / H-027474 / Interdição Parcial de Estabelecimento / 16.12.22;
6018.2023/0016936-5 / Brascod Com. Imp. Exportação / Av. Olavo Fontoura, 1290 / H-027338 / Interdição Total de Seções / 18.02.23;
6018.2022/0076065-7 / Sargento Garcia - Petiscaria Ltda / R. Padre Luciano, 154 / H-027297 / Advertência / 26/10/2022;

TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / N° do Termo de Interdição de Estabelecimento / Data
6018.2022/0030221-7 / Lar de Idosos Jardim Japão Ltda / Av. Águas de São Pedro, 552 / F-8186 / 16.12.22;
6018.2023/0016936-5 / Brascod Com. Imp. Exportação / Av. Olavo Fontoura, 1290 / F-018618 / 18.02.23;

TERMO DE DESINTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / N° do Termo de Desinterdição de Estabelecimento / Data
6018.2022/0030221-7 / Lar de Idosos Jardim Japão Ltda / Av. Águas de São Pedro, 552 / F-6989 / 23.02.23;

CHAMAMENTO: A Unidade de Vigilância em Saúde da Uvis Santana/Tucuruvi, notifica o estabelecimento MARIO HIROSHI HAMADA - CPF 82590770863, situado na Rua Rua Alfredo Pujol nº 545 Sala 03, Santana - CEP: 02017-010, para que responsável técnico / legal - Mario Hiroshi Hamada- CROSP: 17.131 - compareça na Rua Voluntários da Pátria, 3063 - Santana, no prazo de 05 dias a contar a data desta publicação, para prestar esclarecimentos referentes às atividades do estabelecimento em questão.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 17/03/2023 - PÁGINAS 246-247

Leia-se como segue e não como constou:
TERMO DE DESINTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / N° do Termo de Desinterdição / Data
6018.2022/0102401-6 / Clínica de Longa Permanencia Lar Bella Bento Ltda. / Rua Paulo Maldí, 397 / F-6857 / 27.01.2023;

Assistência Jurídica

Documento: [080551165](#) | Notificação

Notificação/Ofício nº 041/CRS-O/2023

ASSUNTO: Defesa Sanção Administrativa.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6018.2023/0019798-9

À vista do noticiado no processo administrativo eletrônico nº 6018.2023/0019798-9, fica a empresa **EQUILIBRIO SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, CNPJ: 11.155.167/0001-48, **NOTIFICADA** que poderá sofrer penalidade administrativa de multa, nos termos dos itens 13.2.4. e 13.2.4.1 da Cláusula 13. Penalidades, tendo em vista o possível desatendimento aos itens 6.1, 6.2. e 6.3. da Cláusula Sexta - Das Obrigações da Contratada do Termo de Contrato nº 007/CRSCO/2020 (documento SEI nº [033667837](#) - Processo SEI nº 6018.2019/0044146-7), em razão do ateste da UBS Parque da Lapa (doc. [079611281](#)) e da manifestação de SMS/CRS-O/DAF/CONTRATOS (doc. [080529564](#)), referente o período de 01/02/2023 a 28/02/2023.

Em atendimento aos termos do artigo 54, inciso II, do Decreto Municipal nº 44.279/03, fica essa empresa, para no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste, apresentar **Defesa** nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, a qual poderá ser protocolada junto a esta Coordenadoria Regional de Saúde, situada na Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, 519 - 1º andar - Pinheiros, onde o referido processo encontra-se com vistas franqueadas.

Atenciosamente,

À

EQUILÍBRIO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Rua Iapó, 494 - Casa Verde - São Paulo - SP

CEP 02512-020

Contabilidade

Documento: [080374414](#) | Despacho Autorizatório